



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, "a", da Lei n. 14.133/2021).

O objeto a ser contratado consiste na **aquisição de 04 (quatro) unidades de cestas natalinas**, que deverão conter no seu interior os itens especificados no Ato da Presidência N°06/2024, conforme segue lista abaixo:

Descrição	Quantidade
Panetone recheado com pingos de chocolate 400g	1,00
Panetone recheado com frutas cristalizadas 400g	1,00
Leite Condensado 395g	2,00
Macarrão parafuso embalagem 500g	2,00
Bombons recheados tipo "Especialidades" 250g	2,00
Molho de tomate embalagem 300g	4,00
Azeitona verde inteira sem caroço, sachê com 120g	1,00
Salame tipo italiano fatiado, embalagem 100g	1,00
Bebida láctea achocolatado 1 litro	1,00
Maionese, embalagem com 500g	1,00
Biscoito doce <i>wafer</i> com recheio de chocolate 126g	1,00
Biscoito doce <i>wafer</i> com recheio de morango 126g	1,00
Pêssego em calda 450g drenado	1,00
Biscoito recheado morango ou chocolate 250g	1,00
Chocolate tipo <i>wafer</i> recheado 100g tipo "BIS"	1,00
Queijo ralado parmesão 40g	1,00
Refrigerante sabor cola, em pet de 2l	1,00
Refrigerante sabor guaraná, em pet de 2l	1,00
Pernil suíno sem osso com pele 2kg em peça única	1,00
Costela minga bovina 3,0kg em peça única	1,00
Creme de leite 200g 17% gordura	2,00
Doce de leite pastoso 400g	1,00
Gelatina em pó 20g sabor pêssego	2,00
Ervilha e milho 170g	1,00
Linguíça para churrasco tipo toscana 2kg	1,00
Pão de mel açúcarado 300g	2,00
Amendoim tipo japonês 500g	1,00
Iogurte morango 800g	1,00
Doce marrom glacê 350g	1,00
Goiabada 300g	1,00
Geleia de amora 230g	1,00
Sardinha em óleo 125g	1,00
Seleto de legumes sachê 170g	1,00
01 caixa de papelão para as carnes	1,00



OBS: Após o recebimento do empenho de fornecimento a entrega deverá ocorrer em até 03 dias úteis.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "b", da Lei n. 14.133/2021).

A contratação das cestas natalinas encontra respaldo na Resolução nº 165/2018, que autoriza anualmente a compra desses itens para os funcionários públicos da Câmara Municipal.

Preliminarmente como demonstrado no Estudo Técnico Preliminar desta contratação, no documento estimativa de despesa, a pesquisa de preço no PNCP, Portal Nacional de Contratações Públicas, feita com contratações similares ao objeto deste processo, identificou que o valor desta contratação se enquadra nas características do **artigo 75, inciso II, dispensa de licitação, da Lei 14133/2021.**

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, XXIII, "c", da Lei n. 14.133/2021).

A solução proposta abrange a aquisição de cestas que contenham uma variedade de itens alimentícios, conforme detalhado no documento mencionado. As cestas devem ser compostas por produtos de qualidade, que reflitam o cuidado da administração em reconhecer os esforços dos servidores. A entrega deverá ocorrer na segunda quinzena de dezembro, de forma a coincidir com as festividades natalinas, garantindo a satisfação dos beneficiários.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "d", da Lei n. 14.133/2021).

A empresa fornecedora deverá atender aos seguintes requisitos:

- Qualidade e conformidade com normas de segurança alimentar.
- Capacidade logística para entrega pontual, com garantia de conservação adequada dos produtos.
- Documentação fiscal e regularidade junto aos órgãos competentes (CNPJ, Inscrição Estadual, etc.).

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, "e", da Lei n. 14.133/2021).

- A entrega das cestas deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal de Tarumã. O fornecedor deverá planejar a logística de entrega, garantindo que todos os itens estejam em conformidade com as especificações. Os riscos associados incluem:



- Atrasos na entrega: Para evitar, o fornecedor deve estabelecer um cronograma rigoroso, com prazos adequados para cada etapa da entrega.
- Conservação inadequada dos produtos: A empresa deve assegurar que as cestas sejam transportadas em condições adequadas, evitando danos e garantindo a integridade dos alimentos.
- Falta de itens na cesta: Realizar um controle de qualidade antes da entrega, conferindo se todos os itens estão presentes e em boas condições.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, "f", da Lei n. 14.133/2021).

A gestão do contrato será realizada por um servidor responsável pelo recebimento do objeto, o encarregado pelo setor de Almoxarifado, que acompanhará todas as etapas do processo, desde a entrega até o pagamento. Este gestor será responsável por verificar a conformidade dos produtos entregues com o que foi contratado, além de garantir a comunicação entre a Câmara e o fornecedor.

7. DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, "g", da Lei n. 14.133/2021).

A medição do objeto contratado será feita por meio da conferência no ato da entrega das cestas, que deve ser realizada pelo gestor do contrato da Câmara.

O pagamento será realizado após a entrega completa e a verificação da conformidade dos produtos, de acordo com os prazos e condições estabelecidos.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, "h", da Lei n. 14.133/2021).

A seleção visa identificar a proposta que melhor atenda às necessidades da Câmara, observando a melhor relação entre custo e benefício.

1. Forma de Seleção:

- **Procedimento Licitatório:** A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, adotando a modalidade que melhor se adeque à natureza e ao valor da contratação, neste caso **Dispensa de Licitação**, considerando o princípio da economicidade.



2. Critérios de Seleção:

- **Menor Preço:** O principal critério de seleção será o menor preço, desde que atendidas todas as especificações técnicas e requisitos mínimos estabelecidos neste Termo. A proposta mais vantajosa será aquela que apresentar o menor preço, garantindo a economicidade da contratação.

3. Documentação Exigida:

- **Habilitação Jurídica e Fiscal:** haverá a consulta de toda a documentação necessária para comprovar a regularidade jurídica e fiscal. Isso inclui certidões negativas, comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS, e tributos federais, estaduais e municipais.
- **Proposta Comercial:** A proposta comercial deve ser apresentada com todas as informações que possam identificar o fornecedor e comunicação com este, contendo o detalhamento dos preços da prestação de serviço, prazos de **validade da proposta mínimo de 30 dias, e condições de pagamento.**

4. Julgamento das Propostas:

- **Avaliação:** As propostas serão analisadas a sua conformidade documental, técnica e comercial. Sendo emitido mapa de preço, indicando a proposta vencedora.

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail comprascamarataruma@gmail.com até a data limite estabelecida no aviso de contratação direta.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "i", da Lei n. 14.133/2021).

A estimativa do valor da contratação será baseada nos preços de mercado para cestas natalinas, considerando a quantidade de cestas requisitadas e os itens que devem compor cada uma. De acordo com o documento de estimativa de preço, o valor total estimado é de R\$ 1.414,40.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

10.DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, "j", da Lei n. 14.133/2021).

A despesa com a aquisição das cestas natalinas está prevista no orçamento vigente da Câmara Municipal de Tarumã, conforme autorizado pela Resolução nº 165/2018. Os recursos para a contratação já estão consignados, assegurando a viabilidade financeira da ação e o cumprimento das normas de responsabilidade fiscal.

Atenciosamente,

WUILVERSON H. MOSSINI
Diretor Geral Legislativo
Câmara Municipal de Tarumã



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

AVISO DE COMPRA DIRETA/DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 205/2024

A Câmara Municipal de Tarumã, CNPJ 64.614.605/0001-55, com endereço na Rua dos Crisântemos Nº 40, Tarumã - SP, representada pelo Presidente da Câmara, Juliano Marcos Bregagnoli Martins, torna público aos que se fizerem interessados a abertura de processo compras:

Objeto da Aquisição:

O objeto a ser contratado é a aquisição de cestas natalinas para distribuição aos servidores da Câmara Municipal de Tarumã, conforme previsto na Resolução nº 165/2018.

Forma de Envio de Propostas:

As propostas comerciais devem ser enviadas por e-mail para comprascamarataruma@gmail.com. O e-mail deve conter o assunto "Proposta Comercial – Dispensa de licitação Nº 205/2024", ou entregues presencialmente na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Tarumã, localizada na Rua dos Crisântemos Nº40, Cidade de Tarumã - SP.

Prazo de envio das Propostas:

As propostas serão recebidas até o dia 05 de Dezembro de 2024 às 23:59.

Para fins de divulgação apresenta-se um resumo das principais informações do Termo de Referência deste processo de compra, para maiores informações acesse: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, www.taruma.sp.leg.br, esclarecimentos sobre o processo somente serão respondidos via e-mail: comprascamarataruma@gmail.com.

JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tarumã